



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2020 - CDPI/DREP/DGSS/RIFB/IFB

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PIBIC - FAPDF 2020/2021 Edital N. 2
PIBIC-FAPDF, de 20 de novembro de 2020**

Projeto: “Escritores brasileiros e a noção de autoria no século XXI: a tecnologia como aliada no letramento literário na escola”, coordenado pela pesquisadora Maria Eneida Matos da Rosa, nos termos do Edital 03/2018 - Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação - Demanda Espontânea.

Coordenadora do projeto: Professora Dra. Maria Eneida Matos da Rosa

1. DA INSCRIÇÃO (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS)

- 1.1. A inscrição do(a) estudante no Programa para bolsas ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição eletrônico (Plataforma Google forms);
- 1.2. Inscrições: 20 de novembro a 30 de novembro de 2020. O formulário/anexo 1 será enviado pelos coordenadores dos cursos de Letras e Pedagogia para as turmas.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. Será oferecida uma bolsa para a modalidade do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC-FAPDF), no valor de R\$ 400,00, com carga horária semanal mínima de 12 horas para discentes do ensino superior (9 bolsas).
- 2.2. A bolsa do programa terá duração de até 12 (doze) meses. O período de vigência da bolsa será de 14 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.
- 2.3. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício
- 2.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos dos cursos superiores.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- 3.1. Preencher os documentos solicitados pelo pesquisador (formulário de inscrição eletrônico), setor de Pesquisa do campus.
- 3.2. Estar regularmente matriculado e frequente no ensino superior, nos cursos de Licenciatura em Letras - português e Pedagogia, IFB - Campus São Sebastião. Ter cursado ou estar matriculado na disciplina Prática de ensino 2 para bolsistas do segundo semestre, os demais discentes, do 4o e 6o semestres devem ter cursado as disciplinas de Prática de ensino 1, 2, 3, 4 e 5.
- 3.3. Deverá cumprir, com empenho, eficiência e dedicação as atividades a ele (a) propostas pelo orientador do projeto e docentes (coorientadores), de acordo com os demais itens regidos por este edital, além de apresentar rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.
- 3.4. O estudante não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se às atividades de seu curso e da pesquisa, sem prejuízo de um ou de outro, respeitando o plano de trabalho firmado com o coordenador e/ou professores colaboradores e a carga horária prevista no edital.
 - 3.4.1. O estágio (Residência pedagógica) não configura vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no art. 3o da Lei 11.788/2008.
- 3.5. Deverá participar do CONECTA IF, eventos do próprio campus ou de outra instituição de ensino superior, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.

Parágrafo único: O estudante somente poderá apresentar os resultados do projeto de pesquisa ao qual está vinculado com autorização expressa de seu orientador e/ou do setor de Pesquisa do campus.

- 3.6. Nas publicações e trabalhos apresentados com os resultados do projeto, o estudante deve citar o nome do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista do **IFB/FAPDF**, ao projeto de pesquisa e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa, **FAPDF**.
- 3.7. O estudante poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado acúmulo no recebimento de bolsas de mérito acadêmico ou com bolsas de outros programas de pesquisa ou de outras instituições.

Parágrafo único: Não é considerado acúmulo o recebimento de auxílios econômicos concedidos pela Assistência Estudantil do IFB ou participar dos programas “PIBID” ou “Residência pedagógica” promovidos pela CAPES.

3.8. Para otimizar o recebimento da bolsa (os depósitos são feitos em cheque na conta corrente do bolsista), o aluno deve possuir **conta bancária própria no Banco do Brasil.**¹

3.9. Devolver à coordenadora do projeto, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.10. Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deve apresentar um relatório das atividades desenvolvidas até o momento e uma justificativa da desistência que será analisada pelo setor de Pesquisa da Instituição (CDPI-São Sebastião) e pela coordenadora do projeto. O não atendimento dessa exigência assim como a não aprovação da justificativa apresentada torna o aluno inadimplente com o setor de Pesquisa e o impossibilita de pleitear novas bolsas junto a este setor.

3.11. O aluno **selecionado** para bolsista de pesquisa e inovação deverá entregar a seguinte documentação ao e-mail letramentoliterarioifb@gmail.com:

a) Formulário de Cadastro do Aluno Bolsista (Formulário 2, ANEXO II - devidamente preenchido e assinado, o documento será compartilhado pelos coordenadores dos cursos;

b) Termo de compromisso (Formulário 3, ANEXO III) o documento será compartilhado pelos coordenadores dos cursos;

c) Caso o aluno possua idade inferior a 18 anos, o Formulário de Cadastro do Aluno Bolsista (Formulário 2 - **Anexo II - Edital 02/2020**) deverá ser assinado pelo pai ou responsável, aceitando os critérios e normas que regem o programa e autorizando o mesmo a participar do programa de bolsas, nas condições definidas neste Edital;

d) Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF);

e) **Comprovante Bancário de Conta Corrente no Banco do Brasil no próprio nome.**

Parágrafo único: O aluno pode ser desligado do projeto, caso não siga essa exigência.

f) Link do Currículo Lattes no CNPq.

3.12. O registro da inscrição do candidato selecionado à bolsa só será efetivado após a entrega de toda a documentação para o e-mail: mail.letramentoliterarioifb@gmail.com

4. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1 O processo seletivo será conduzido pela professora coordenadora do projeto de iniciação científica e os professores colaboradores/orientadores;

4.2 O processo seletivo consistirá de análise de rendimento (Histórico escolar) e do preenchimento do formulário enviado no Google docs pelos coordenadores dos cursos de Letras e Pedagogia;

4.3 O resultado final será divulgado até o dia **07/12/2020**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O estudante deverá obedecer às regras no plano de trabalho presentes no projeto que serão compartilhados na primeira reunião do grupo e quanto aos critérios estipulados pela coordenadora da pesquisa, estabelecidos no **Edital N. 2, de 20 de novembro de 2020**.

5.2 O bolsista responderá diretamente ao professor coordenador do projeto de pesquisa e aos coorientadores.

6. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Título: Escritores brasileiros e a noção de autoria no século XXI: a tecnologia como aliada no letramento literário na escola

Coordenadora do projeto: **Professora Dra. Maria Eneida Matos da Rosa**

Resumo: O presente projeto de pesquisa intitulado “Escritores brasileiros: a tecnologia como aliada no letramento literário na escola” tem como objetivo analisar e compreender as influências dos novos meios tecnológicos sobre a literatura, através do uso indiscriminado de citações de autores nas redes sociais, tencionando verificar também se é possível trabalhar com tal influência no incentivo à leitura na sala de aula. A pesquisa examina o porquê escritores como Caio Fernando Abreu, Clarice Lispector, Luís Fernando Veríssimo entre outros, são tão populares em divulgações nas redes sociais e se existe uma motivação dos “leitores virtuais” pelos autores “preferidos” na internet também fora desse espaço

Professores responsáveis pelo projeto:

Maria Eneida Matos da Rosa (Coordenadora - IFB): <http://lattes.cnpq.br/5710922183598134> Luciane Cristina Eneas Lira (Pesquisadora - IFB): <http://lattes.cnpq.br/1164601563175873> José Ribamar Lopes Batista Júnior (Pesquisador - UFPI): <http://lattes.cnpq.br/8507489924730523>
Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani (Pesquisadora - IFB): <http://lattes.cnpq.br/1722495772160014>
Pedro Henrique Couto Torres (Pesquisador - IFB): <http://lattes.cnpq.br/7149999204341828> Larissa de Araujo Dantas (Pesquisadora - IFB): <http://lattes.cnpq.br/9087942056070601>

1 Atenção: Obrigatoriamente Conta bancária própria e conta corrente no Banco do Brasil. A não observância do requisito 3.8, DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE, incorrerá no desligamento automático do discente do projeto.

Documento assinado eletronicamente por:

- Maria Eneida Matos da Rosa, COORDENADOR - FG2 - CDPI, em 19/11/2020 19:24:50.
- Darlene Almada Oliveira Soares, DIRETOR - CD4 - DREP, em 19/11/2020 19:17:57.
- Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS, em 19/11/2020 18:03:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185686

Código de Autenticação: 291203e872

